



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA

PAUTA DA 16ª REUNIÃO DA CÂMARA TÉCNICA DE GESTÃO TERRITORIAL E BIOMAS

Local: Sala 522, MMA – Brasília/DF

Data: 17 de abril de 2007, das 9h30 às 18h00

1. Abertura pelo Presidente da Câmara Técnica de Gestão Territorial e Biomas.

2. Matéria em tramitação:

2.1 Processo nº [02000.001540/2006-30](#) – Parcelamentos de solo parcialmente implantados, decorrentes de regular procedimento antes da publicação da Lei nº 7803/89, no que se refere às APPs.

Antecedentes:

- Ficou definido durante a 46ª Reunião Extraordinária do CONAMA, realizada em 21 e 22/02/2006, que a Câmara Técnica de Gestão Territorial e Biomas, em conjunto com a Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos, tratariam da matéria, levando uma proposta de Resolução para apreciação do Conselho.
- Em reunião conjunta em 03/05/2006, as duas Câmaras aprovaram a criação de um GT para tratar da matéria, com a coordenação do Ministério da Justiça e relatoria da ANAMMA.
- A retomada dos trabalhos do GT está no aguardo da elaboração de minuta inicial pela ANAMMA.

Encaminhamento:

- **A CT deverá indicar o encaminhamento a ser adotado.**

2.2 Processo nº [02000.000926/2005-43](#) - Regulamentação das possibilidades de conversão de novas áreas conforme prevista na Medida Provisória nº 2.166-67 de 24/08/2001.

Antecedentes:

- Esta resolução visa regulamentar o art. 37-A da Medida Provisória nº 2.166-67 de 24/08/2001.
- Após discussão sobre a oportunidade de se tratar o assunto por meio de um decreto ou resolução do CONAMA, a CT na sua 10ª reunião, realizada em 07/03/2005, decidiu pela elaboração de Resolução do CONAMA.
- Na 13ª reunião da CT, realizada em 14/02/2006, foi decidida a instalação do GT para elaboração de proposta de Resolução e solicitado ao MMA a apresentação de uma minuta inicial. Foi designado o Conselheiro representante da CNI, Marcílio Caron Neto, como coordenador, e o IBAMA, como relator.
- Foi publicado em 01/12/2006 o [Decreto nº 5975/2006](#), de 30/11/2006, que trata do assunto no seu capítulo III.

Encaminhamento:

- **A CT deverá avaliar a oportunidade de continuação dos trabalhos do GT.**

2.3 Processo nº [02000.001001/2005-10](#) - Criação de grupo de trabalho em atendimento ao art. 9º da resolução CONAMA 347/2004, proteção do patrimônio espeleológico.

Interessado: Plenário do CONAMA

Antecedentes:

- O Artigo 9º da Resolução CONAMA nº 347/2004 indica: “Sem prejuízo da imediata aplicação desta Resolução, o Ministério do Meio Ambiente, constituirá Grupo de Trabalho Interministerial, que terá cento e oitenta dias para subsidiar o Programa Nacional de Proteção ao Patrimônio Espeleológico e elaborar critérios complementares para caracterização da relevância de que trata o art. 2º inciso II, a serem submetidos ao Conselho Nacional do Meio Ambiente-CONAMA” O GT foi criado por portaria do MMA em 18/04/2005.

Encaminhamento:

- **A SBF/MMA relatará o andamento dos trabalhos do GT.**

**2.4 Processo nº 02000.001267/2005-62 – Normas para padronização dos procedimentos de monitoramento, tratamento, análise e sistematização dos dados para elaboração do Relatório de Qualidade Ambiental da Zona Costeira-RQA-ZC.**

Interessado: Casa Civil

Antecedentes:

- O art. 38 do Decreto nº 5.300, de 7/12/2004, que regulamenta a Lei nº 7.661, de 16/05/1968 que dispõe sobre regras de uso e ocupação da zona costeira e estabelece critérios de gestão da orla marítima, e dá outras providências, indica que: “Compete ao MMA, em articulação com o IBAMA, definir a metodologia e propor ao CONAMA normas para padronização dos procedimentos de monitoramento, tratamento, análise e sistematização dos dados para elaboração do Relatório de Qualidade Ambiental da Zona Costeira-RQA-ZC, no prazo de 360 dias a partir da data de publicação do decreto”.
- A CT acatou durante a 13a CT, em 14/02/2006, a sugestão de calendário e estratégia de trabalho propostas pela SQA/MMA, indicando como relatora dessa matéria no âmbito da CT, a Conselheira representante do Governo de Pernambuco, Alexandrina Saldanha S. de Moura, sendo também acompanhada pelos conselheiros Rosalvo de Oliveira Júnior, do Ministério da Integração Nacional, e Alexandra Reschke, da Secretaria do Patrimônio da União. A SQA/MMA ficou de informar e convidar os conselheiros da CTGTB para acompanhar as atividades a serem desenvolvidas para elaboração do RQA-ZC, bem como de encaminhar, a medida que forem finalizados, os produtos gerados nas diferentes etapas do trabalho, conforme cronograma definido.

Encaminhamento:

- **A SQA/MMA e o IBAMA relatarão o andamento dos trabalhos.**

**2.5 Processo nº 02000.000014/2007-33 - Recomendação aos órgãos componentes do SISNAMA, especialmente ao MMA e ao CONAMA, para que ampliem suas discussões acerca da formulação de um Política Nacional de Ordenamento Territorial – PNOT.**

Encaminhamento:

- **A CT deve definir o encaminhamento a ser dado a esta recomendação.**

**2.6 GT para monitoramento e análise dos efeitos da Resolução 369/06.**

Antecedentes:

- Conforme art. 15 da Resolução CONAMA 369/06 “O CONAMA criará, até o primeiro ano de vigência desta resolução, Grupo de Trabalho no âmbito da Câmara Técnica de Gestão Territorial e Biomas para monitoramento e análise dos efeitos desta resolução”.

Encaminhamento:

- **A CT deverá criar o GT e definir o seu escopo e metodologia de trabalho.**

**3. Assuntos gerais.**

**4. Encerramento.**